

Gabinete do Conselheiro

Ofício nº 047/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Percival Muniz
Prefeito Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis - MT

Referente: Processo nº: 197041/2012
Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Auditoria

Senhor Prefeito:

ENCAMINHO a Vossa Excelência cópia do teor da medida cautelar em anexo, concedida por este Relator nos autos da Representação Interna em epígrafe, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como encaminhamento cópia do Relatório Técnico e Decisão constantes nos autos (fls. 02-25 TCE).

RECOMENDO a Vossa Excelência que se abstenha de efetuar qualquer pagamento à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, em face dos serviços executados nas rotatórias do Horto Florestal, no início da Avenida Francisco Goulart, da Avenida Bandeirantes com a rua Paraíba (Jardim Marialva), da Avenida Bandeirantes com a rua Vicente de Abreu (Loteamento Esplanada), da rua José Pinto com a rua Rio Grande do Sul (Bairro Novo Horizonte e da rua José Pinto com a rua Piauí (Bairro Novo Horizonte).


SOLICITO que consigne em sua manifestação o número do processo em epígrafe.



Gabinete de Conselheiro

ADVIRTO que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Excelência, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos 258, § 2º, e 151, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto